



## PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERGOVERNAMENTAL

### CONVOCATÓRIA

#### Desenho de logotipo Rede IberCultura Viva de Cidades e Governos Locais

O programa IberCultura Viva **convoca** cooperativas, coletivos e pessoas dedicadas ao design gráfico a apresentar propostas de logotipo para a Rede de Cidades e Governos Locais.

A articulação com governos locais é uma linha de ação do IberCultura Viva, entendendo que estas são as instâncias do poder público que mais se aproximam das organizações culturais comunitárias e dos povos indígenas, principais sujeitos com que o programa trabalha. Com a rede, busca-se criar espaços de reflexão, para gerar consensos e relatos comuns sobre o que são as políticas culturais de base comunitária e como se pode melhorar a implementação e o impacto dessas políticas nos territórios. Atualmente compõem a rede 17 municípios, províncias e estados de seis países.

### BASES

#### 1. Objetivo

A presente convocatória tem como objetivo selecionar um logotipo de identidade visual da Rede IberCultura Viva de Cidades e Governos Locais para que possa ser utilizado nas atividades próprias da Rede.

#### 2. Participantes

2.1 Poderão participar pessoas maiores de 18 anos residentes de algum dos 11 países membros de IberCultura Viva: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, Colômbia, Equador, El Salvador, Espanha, México, Peru e Uruguai.

2.2 No caso do Equador, a pessoa responsável pelo projeto deverá estar inscrita no Registro Único de Artistas e Gestores Culturais (RUAC). No caso do México, só poderão participar pessoas ou organizações que se encontrem inscritas no Registro Nacional de Espaços, Práticas e Agentes Culturais (TELAR).

2.3 Cada participante ou coletivo poderá concorrer com apenas um trabalho.

#### 3. Características/ Critérios do Logotipo Proposto

3.1 O logotipo deverá consistir em uma imagem original e inédita, não ter sido apresentada em outro concurso e não contar com registro de propriedade intelectual.

3.2 Como elementos principais para o desenho, deve conter a essência da Rede, cujas ações estão regidas pelos seguintes princípios:

- a) Participação e trabalho intersetorial
- b) Colaboração, cooperação e intercâmbio de saberes
- c) Diversidade cultural e equidade territorial
- d) Direitos culturais e democracia cultural

---

[www.iberkulturaviva.org](http://www.iberkulturaviva.org)



Ibercultura Viva



IberCultura Viva



IberCultura Viva



iberkulturaviva



e) Bem viver e bem comum

3.3 Deve considerar-se a facilidade de reprodução e aplicação do logotipo em diversos formatos, tamanhos e materiais, como papel, tela, plástico, cristal, entre outros.

3.4 Deverá ser claro e legível, ou seja, deve permitir sua ampliação e redução sem perder os detalhes, conservando sua legibilidade.

3.5 Deve permitir sua aplicação em cores, em branco e preto, e em escala de cinza.

#### **4. Recebimento e Registro de Propostas**

4.1 As pessoas interessadas em participar da presente convocatória podem realizar a entrega a partir da data da presente publicação e até às 18:00 horas (hora da Argentina) do dia 25 de novembro.

4.2 A inscrição de propostas deverá ser realizada através da plataforma Mapa IberCultura Viva, (<https://mapa.iberculturaviva.org/>) e deverá ser preenchida online.

4.3. As inscrições poderão ser apresentadas nas línguas portuguesa ou espanhola.

4.4 Será considerada como data de inscrição o dia e o horário do envio pela internet.

4.5 O Programa IberCultura Viva não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação.

4.6 Não serão aceitas inscrições após o prazo estipulado neste regulamento.

#### **5. Entregáveis**

5.1 Deve-se enviar a imagem do logotipo em fundo branco, em formato jpeg, tamanho carta (21,5 x 28cm) com uma resolução máxima de 300 dpi e um peso máximo de 10 MB.

5.2 Deve-se anexar um documento com extensão máxima de uma lauda que contenha breve descrição da obra e elementos gráficos utilizados no projeto, tais como conotação de cor, linhas, etc.

5.3 Deve-se anexar uma carta assinada pelo autor da obra, em que especifique que é o único autor da obra apresentada, que tem os direitos plenos e exclusivos e que, caso seja ganhador do concurso, concede os direitos ilimitados e exclusivos de uso, reprodução, cessão, distribuição, comunicação pública e transformação do logotipo ao Programa IberCultura Viva e o libera de qualquer responsabilidade ante a reclamação de terceiros.

5.4 As obras que não cumpram com os requisitos aqui destacados não serão avaliados pelo júri.

5.5 A pessoa com o logotipo selecionado como ganhador deverá entregar um breve manual de marca ou ficha técnica que inclua tipografia, retícula de construção, área de proteção e paleta de cores ou códigos Pantone utilizados, assim como usos incorretos. Apresentação do logotipo, versão vertical, versão horizontal ou versões sugeridas; versão preto e branco, versão em fundo colorido com logo full color, versão logo preto e/ou branco no fundo.

#### **6. Do processo de seleção**

6.1 O processo de seleção do concurso será regido por um Comitê de Seleção integrado por membros da Rede IberCultura Viva de Cidades e Governos Locais e do Conselho Intergovernamental do Programa IberCultura Viva.

6.2 A seleção será responsabilidade do Comitê de Seleção e levará em conta os critérios expostos no item 3 desta convocatória.

6.3. Serão valorizadas na seleção propostas apresentadas por cooperativas ou coletivos.

6.4 O Comitê de Seleção terá a faculdade de propor ajustes ao projeto ganhador, sem afetar a essência da proposta.

6.7 O Comitê de Seleção é soberano, assim como seu parecer final sobre os projetos finalistas.





## **7. Resultados e Premiação**

7.1 O resultado será divulgado no dia 17 de dezembro de 2021 no site do programa IberCultura Viva.

7.2 O desenho ganhador formará parte da imagem institucional da Rede e será aplicado em todos os meios impressos e digitais, assim como nas diversas comunicações internas e externas.

7.3 A pessoa ou coletivo ganhador receberá um prêmio único e indivisível de US\$ 500 (quinhentos dólares) e um diploma.

7.4 Os recursos de que trata esta convocatória provêm do Fundo Multilateral IberCultura Viva, correspondentes ao Plano Operativo Anual 2021 do Programa.

7.5 O prêmio será outorgado mediante transferência bancária internacional única; o participante deverá considerar as cobranças administrativas de seu país para moeda em dólar.

7.6 Para poder concretizar o pagamento, a pessoa participante deve possuir uma conta bancária com capacidade para receber transferências internacionais em seu nome. Caso seja um coletivo, poderá ser apresentada a conta bancária de um de seus integrantes.

7.7 Havendo incidência de tributo, taxas ou outro gravame sobre o valor do prêmio, ficam a cargo da organização responsável.

7.8 O Programa IberCultura Viva assumirá o custo da primeira transferência internacional. Caso tenha que realizar mais de uma transferência por erro nos dados informados e/ou restrições no banco destinatário, o custo das transferências seguintes que serão realizadas será descontado do valor do prêmio.

7.9 A pessoa autora não exigirá direitos de autor para além do total do prêmio outorgado.

## **8. Aceitação do Regulamento**

8.1 A participação nesta convocatória está condicionada à aceitação na íntegra deste regulamento.

## **9. Imprevistos**

9.1 O que não está previsto na presente convocatória será resolvido pelo Comitê de Seleção.

Buenos Aires, Argentina, 28 de outubro de 2021

**ESTHER HERNÁNDEZ TORRES**  
Presidenta do Conselho Intergovernamental  
Programa IberCultura Viva

---

[www.iberculturaviva.org](http://www.iberculturaviva.org)



Ibercultura Viva



IberCultura Viva



IberCultura Viva



iberculturaviva